



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/15

**Processo Administrativo nº** 15/10/22532

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico 165/15

**Objeto:** Registro de preços de pedras britadas

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.634.109/0001-46, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$
01	39516	PÓ DE PEDRA (CONFORME PORTARIA DNPM Nº 456, DE 26/11/07). (COTA PRINCIPAL)	t	8.750	38,20
04	39519	PEDRA BRITADA Nº 3 (PADRÃO DNER EM 037/97 E PORTARIA DNPM Nº 456, DE 26/11/07). (COTA PRINCIPAL)	t	8.597	44,10
09	39516	PÓ DE PEDRA (CONFORME PORTARIA DNPM Nº 456, DE 26/11/07). (COTA RESERVADA)	t	1250	38,20
15	39522	PEDRISCO (CONFORME PORTARIA DNPM Nº 456, DE 26/11/07). (COTA RESERVADA)	t	1238	54,90

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 04 AGO. 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**RODOBRITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº** 15/10/22532

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Rodobrito Transporte de Cargas Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 165/15

**Objeto:** Registro de preços de pedras britadas

**Ata de Registro de Preços nº** 296/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 04 AGO. 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**RODOBRIITO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº